

Relatório Técnico – Gestor da Parceria
(Em atendimento ao Art. 31 do Decreto Municipal nº 4.870)

| |
|--|
| Instrumento: Termo de Colaboração |
| Secretaria/Órgão da Área: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer |
| Organização da Sociedade Civil: Associação Desportiva Curitibanos – A.D.C |
| CNPJ: 08.582.180/0001-79 |
| Título do Projeto: <i>Programa Curitibanos Futsal</i> |
| Período: maio 2019 – dezembro 2019. |
| Recursos repassados e aplicados no período: R\$ 99.972,00 (noventa e nove mil novecentos e setenta e dois reais) |

RELATÓRIO

Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas:

Do plano de trabalho extrai-se a meta:

Público alvo = 50 beneficiários diretos, residentes em Curitibanos.

Adolescentes de 12 a 18 anos = 33 beneficiários.

Adultos de 18 a 35 anos = 17 beneficiários.

São Objetivos específicos constantes do Plano de Trabalho parceria:

Oportunizar o desenvolvimento de talentos locais;

Proporcionar a integração Comunitária;

Proporcionar a participação em eventos regionais e estaduais;

Formação de ranqueamento dos atletas participantes do projeto.

Como objeto do Termo de Colaboração tem-se:

Ações desportivas, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional, que residam em Curitibaanos.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

Diante das informações prestadas nos relatórios, documentação encaminhada pela ADC e notório trabalho desenvolvido junto à sociedade, constata-se a execução dos objetos descritos no plano de trabalho, com aplicação dos recursos repassados, com aplicação e repasse de recursos no valor de R\$ 99.972,00 (noventa e nove mil novecentos e setenta e dois reais), nas ações postuladas pela Municipalidade.

Pelo exposto, entende-se que o relatório contempla a execução do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, com fulcro na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.870/2017.

Conclusão do Relatório:

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?

SIM

NÃO

Data: 19/12/2019


Gestor/Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Município de Curitibaanos
Secretário de Esportes e Lazer
Mat. 1240355
SMELC - CURITIBANOS-SC

Análise de Documentos Comprobatórios das Despesas:


| Nº | Descrição | s/n/x |
|----|---|-------|
| 1. | Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria? | Sim |
| 2. | Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas? | Sim |
| 3. | As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas? | Sim |
| 4. | Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente? | Sim |
| 5. | A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados? | Sim |

Conclusão da Análise Documental das Despesas:

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

SIM () NÃO.

Data: 19/12/2019



Gestor/Secretário Municipal de Esporte e Lazer

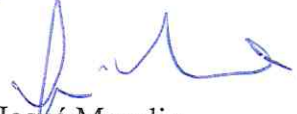
Vinícius E. Andrade
Secretário de Esportes e Lazer
Mat. 1240355
SMELC - CURITIBANOS-SC

Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria N° 659/2019 de 18 de junho de 2019, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Curitiba, 19/12/2019


Cristiane Jaqueline Pereira Sandri


Josué Mocelin


Priscila Goetten Sartor